



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.

INQUÉRITO 069/2018

Comunicação: 057/2018

Auditor: Dilson Neves Chagas

Trata-se de Inquérito instaurado para apuração de fato grave ocorrido em partida do Campeonato Carioca de Futebol Profissional, qual seja a omissão do árbitro diante de jogada violenta que resultou em fratura na perna do atleta atingido.

Inobstante entendimento que, em hipóteses semelhantes, sustenta ser desnecessária a instauração de inquérito quando os fatos são incontrovertíveis, restando apurar somente o elemento subjetivo no agir do possível autor do fato reprovável, observo que neste caso a pretensão da douta Procuradoria foi acolhida pela Presidência deste Tribunal na forma dos arts. 82 *caput* e 83 ambos do CBJD.

Diante dos fatos narrados, determino que sejam instados a prestar esclarecimentos as seguintes pessoas:

1. Leonardo Garcia Cavaleiro – árbitro da partida
2. Silbert Faria Siauim – Assistente nº 1
3. Daniel do Espírito Santo Parro – Assistente nº 2
4. Rafael Gomes Rosa – 4º árbitro
5. Dr. Cristiano Cinelli de Figueiredo – médico do Botafogo Futebol e Regatas

Designo dia 03 de abril do corrente ano às 13:00 horas para oitiva das pessoas acima arroladas.

Intime-se.

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018

DILSON NEVES CHAGAS
Auditor Processante